

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS, SP

Recuperação Judicial Processo nº 1027796-97.2016.8.26.0224

DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005 apresentar Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao período de maio de 2021.



Sumário

l.	IN	NTRODUÇÃO	3
l.1.		QUADRO SOCIETÁRIO	3
II.		DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	4
	Α.	. Balanço Patrimonial	4
	В.	. Demonstração do Resultado do Exercício	16
	C.	. Fluxo de Caixa	19
	D.	. Funcionários	19
	Ε.	. Impostos	20
III.		DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	20
IV.		DILIGÊNCIA	29
V.		DAS PENDÊNCIAS	53
VI.		DA CONCLUSÃO	54
VII.		DO ENCERRAMENTO	55



I. INTRODUÇÃO

1. ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA

E COMÉRCIO LTDA., está presente no mercado de embalagens metálicas desde 1943, tem por objeto social a exportação de produtos adquiridos no mercado interno, importação de produtos para venda no mercado interno ou para reexportação; prestação de serviços de comércio internacional, representação de terceiros e agenciamento de negócios relativos a exportação e importação de produtos e afins, consultoria em gestão empresarial e assistência técnica relacionados com as atividades acima mencionadas.

 Diversos fatores levaram a crise econômica, sendo a redução do volume de receitas, a crise econômica do Brasil e entre outras razões à vontade e imprevisíveis.

3. Aos 23 de setembro de 2016, foi deferido o processamento do pedido de recuperação judicial, realizado em 29 de julho de 2016.

I.1. QUADRO SOCIETÁRIO

4. A ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ 61.075.552/0001-53, situada na Rua Duque Bacelar nº 63, Cumbica, CEP: 07224-160, Guarulhos - SP, onde, o capital social da empresa é de R\$ 22.555.200 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios quotistas:

ARO EXPORTACAO, IMPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 61.075.552/0001-53

AV RUA DUQUE BACELAR № 63, CUMBICA, CEP: 07224-160, GUARULHOS - SP

Quadro Societário	Quotas	%		Valor
ALUISIO ABDALLA	1	0,000004%	R\$	1
ANESIO ABDALLA	1	0,000004%	R\$	1
ANTONIO ABDALLA	1	0,000004%	R\$	1
COBANSA CONSTRUTORA BANDEIRANTES LTDA.	22.555.197	99,999987%	R\$	22.555.197
Total	22.555.200	100%	R\$	22.555.200

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável

pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste

Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

6. A situação operacional é apresentada a partir dos

documentos solicitados à Recuperanda, conforme Termo de Diligência anteriormente

entregue: (A) Balanço Patrimonial; (B) Demonstração do Resultado de Exercício; (C)

Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

7. As informações que seguem foram compiladas dos

balancetes mensais de dezembro de 2020 a abril de 2021, já apresentado em relatório

anterior, a maio de 2021, os quais foram disponibilizados pela Recuperanda.

A. Balanço Patrimonial

8. O <u>ativo total</u> apresentou decréscimos graduais,

durante o semestre analisado, tendo em maio de 2021, decréscimos de R\$ 756.528

(setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais), relativos

principalmente a redução de Clientes e Estoques, totalizando, bens e direitos, de R\$

106.684.519 (cento e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e

dezenove reais), dos quais, 20% estão distribuídos em rubricas no ativo circulante e

o restante no ativo não circulante.

9. Nos recursos mantidos no **Disponível**, nota-se,

variações ao longo dos últimos seis meses, decorrente principalmente de

movimentações contábeis/financeiras na conta corrente mantida junto ao Banco Itaú,

em decorrência do recebimento de clientes, pagamento de fornecedores, salários,

transferência entre contas, tarifas, entre outros, tendo em maio de 2021, aumento de

R\$ 138.875 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando



R\$ 524.168 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais), dos quais, 75% estão distribuídos em <u>Banco Conta Vinculada</u>, equivalente a R\$ 391.114 (trezentos e noventa e um mil, cento e quatorze reais) e o restante em <u>caixa</u>, <u>banco conta movimento</u> e <u>aplicações</u>.

Foram disponibilizados parcialmente os extratos bancários, dos quais, 99,2% estão condizentes com os extratos bancários, 0,9% apresentaram divergência com os extratos e -0,1% não foram apresentados os extratos bancários, em maio de 2021, conforme segue:

Em R\$			
Bancos	Contabilidade	Extratos	Variação
BANCO BRADESCO S/A	100	83	17
BANCO SAFRA S/A	- 423	N/D	N/D
BANCO DAYCOVAL S/A	2.878	2.878	-
BANCO ITAU S/A	496	496	-
BANCO BRADESCO - TRIANON	4.448	4.100	348
BANCO EQUITY FOMENTO MERCANTIL LTDA	0	N/D	N/D
BANCO PAULISTA EQUITY FOMENTO MERCANTIL	20	N/D	N/D
BANCO GRAFENO DIGITAL	121.039	121.039	-
BANCO DAYCOVAL S/A	391.083	391.083	N/D
BANCO VOTORANTIM S/A	31	N/D	N/D
Total	519.671	519.678	364

N/D - não disponibilizado

10. Os valores a receber de **Clientes**, apresentaram pico em janeiro de 2021, na monta de R\$ 5.403.649 (cinco milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais), seguido por redução nos meses seguintes, somando recebíveis de R\$ 3.542.488 (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), em maio de 2021, dos quais, 65% são relativos a <u>clientes nacionais</u> e o restante a <u>clientes exportação</u>, conforme composição abaixo:

Clientes Nacionais	mai/21	%
CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A.	859.332	37%
101 DO BRASIL LTDA.	256.447	11%
CERVEJARIA ZX S.A.	247.312	11%
COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	143.291	6%
CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA.	96.626	4%
AMBEV S.A	75.126	3%
INDUSTRIA DE BEBIDAS PARIS LTDA.	71.563	3%
REFRIGERANTES DO TRIANGULO LTDA.	62.297	3%
NEWAGE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	49.207	2%
IND. DE BEBS. JOAQUIM THOMAS DE AQUINO F	47.365	2%
Demais Clientes	391.588	17%
Total	2.300.153	100%

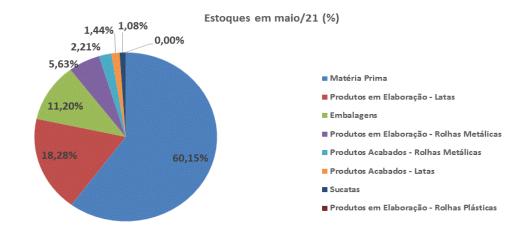
Rm R\$

Clientes Internacionais	mai/21	%
COMPAÑIA CERVECERA ASUNCION S.A.	440.641	35%
CERVECERIA Y MALTERIA QUILMES SAICA Y G	333.446	27%
COCA COLA FEMSA DE BUENOS AIRES S.A	231.324	19%
CAPDEPLAST	119.609	10%
COMPANIA SALUS S.A.	52.257	4%
OROMI SRL	43.042	3%
CERVEJA ARTESANAL URUGUAY VOLCANICA	27.707	2%
SAJONIA BREWING COMPANY SA	23.103	2%
CERVECERIA CHILE S.A.	20.994	2%
CEPAS ARGENTINAS S.A	8.872	1%
AGRO SEVILLA ARGENTINA S/A	1.887	0%
FNC SOCIEDAD ANÓNIMA	1.398	0%
ARO PARAGUAY S/A.EXP.IMP. IND. E COM.	- 61.945	-5%
Total	1.242.335	100%

- Observa-se que, o cliente internacional <u>ARO PARAGUAY</u>, constou saldo negativo em maio de 2021, sendo necessário a conciliação da conta contábil.
- Foi disponibilizado o relatório de suporte de clientes, totalizando em maio de 2021, R\$ 4.600.582 (quatro milhões, seiscentos mil, quinhentos e oitenta e dois reais), condizente com a somatória das rubricas <u>clientes nacionais</u> e <u>internacionais</u>, e a receber com <u>partes relacionadas</u>, no montante de R\$ 1.058.094 (um milhão, cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais), composto integralmente por <u>ARO PARAGUAY</u>.

11. Representando 7% do <u>ativo circulante</u>, em maio de 2021, os **Estoques** apresentaram variações ao longo do semestre analisado, tendo em maio de 2021, apresentado decréscimos de R\$ 463.575 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.510.086 (um milhão, quinhentos e dez mil e oitenta e seis reais), divididos em:





- Observa-se que, as maiores variações nos últimos seis meses, decorreram de matéria-prima.
- Foi disponibilizado o relatório de suporte dos produtos estocados, do mês de maio de 2021, condizente com a contabilidade.

12. Os **Impostos a Recuperar** apresentaram oscilações, no semestre analisado, tendo no mês de maio de 2021, aumento de R\$ 53.906 (cinquenta e três mil, novecentos e seis reais), somando créditos recuperáveis de R\$ 116.976 (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais), composto integralmente por <u>IPI a recuperar</u>.

13. Os **Outros Créditos** corresponderam a 89% do <u>ativo circulante</u>, em maio de 2021, equivalente a R\$ 19.385.147 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais), dos quais, 43% estão alocados em <u>Adiantamentos a Fornecedores</u>, 24% a <u>BRP Bandeirantes Representações</u>, 17% a <u>Adiantamento Pró-Labore</u> e 16% a <u>Outros com valores pulverizados</u>, tendo registrado acréscimos de R\$ 149.225 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), em maio de 2021, relativos em maior parte a <u>valores adiantados a fornecedores</u>.



 Conforme esclarecimentos, segundo os gestores, a alínea adiantamento a fornecedores: "Movimentações aportados pelo titular, de Despesas diversas."
 No entanto, faz-se necessário, o que se refere tais despesas diversas.

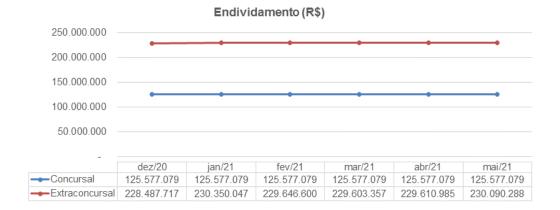
14. Observa-se redução no **Imobilizado/Intangível**, em maio de 2021, decorrente do reconhecimento mensal das **Depreciações**, totalizando saldo <u>líquido</u> de R\$ 83.746.644 (oitenta e três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 78% do <u>total de ativos</u>.

Em R\$

Balanço Patrimonial	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
Ativo	108.638.616	109.111.283	108.451.566	107.846.369	107.441.048	106.684.519
Circulante	22.997.802	23.634.974	23.139.763	22.699.070	22.458.254	21.866.231
Disponível	350.494	649.773	423.025	475.565	385.294	524.168
Clientes	4.774.198	5.403.649	5.284.761	4.211.355	4.176.187	3.542.488
(-) Duplicatas Negociadas	- 3.409.465	- 4.139.574	- 3.657.968	- 3.144.843	- 3.148.981	- 2.981.582
(-) PCLD	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565	- 267.565
Estoques	2.088.980	2.380.836	1.986.491	1.715.635	1.973.661	1.510.086
Impostos A Recuperar	311.560	129.342	215.657	278.142	63.070	116.976
Despesas Antecipadas	7.374	14.766	48.974	44.821	40.667	36.513
Outros Créditos	19.142.224	19.463.746	19.106.386	19.385.961	19.235.921	19.385.147
Não Circulante	85.640.814	85.476.309	85.311.804	85.147.299	84.982.794	84.818.289
Investimentos	13.550	13.550	13.550	13.550	13.550	13.550
Partes Relacionadas	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094	1.058.094
Imobilizado/Intangivel	84.569.169	84.404.664	84.240.159	84.075.654	83.911.149	83.746.644
Bens em uso	106.697.513	106.697.513	106.697.513	106.697.513	106.697.513	106.697.513
(-) Depr/Amort. Acumulada	- 26.437.915	- 26.602.420	- 26.766.925	- 26.931.430	- 27.095.935	- 27.260.440
Intangível	4.309.570	4.309.570	4.309.570	4.309.570	4.309.570	4.309.570

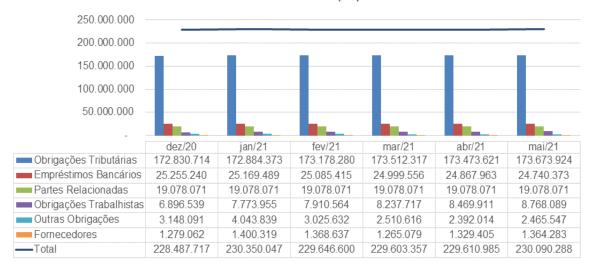
15. O **Endividamento** total apresentou pico de dívidas em janeiro de 2021, atingindo R\$ 355.927.125 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais), tendo nos meses subsequentes, apresentado variações, registrando em maio de 2021, R\$ 355.667.366 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais), segregados conforme abaixo:





- <u>Concursal</u>, sem apresentar variação no último semestre, manteve em maio de 2021, R\$ 125.577.079 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil e setenta e nove reais).
- Extraconcursal, apresentou oscilações ao longo dos últimos meses, registrando aumento de R\$ 3.492.150 (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta reais), em dezembro de 2020, relativo ao acréscimo na rubrica de impostos a recolher, decorrente de atualização de débitos tributários, e aumento de R\$ 1.862.330 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta reais), em janeiro de 2021, decorrente principalmente de provisão de férias, tendo nos meses posteriores, apresentado variações, relativas principalmente a valores adiantados de clientes, registrando em maio de 2021, dívidas de R\$ 230.090.288 (duzentos e trinta milhões, noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais), conforme abaixo:

Extraconcursal (R\$)



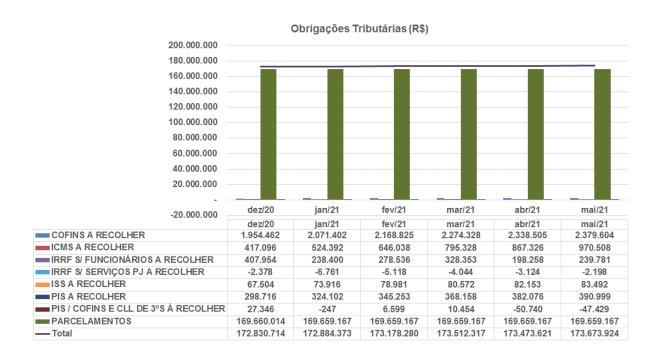
16. Os **Impostos a Recolher** e **Parcelamentos**, representaram 49% do <u>total das dívidas</u> em maio de 2021, equivalente a R\$ 173.673.924 (cento e setenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais), apresentando nos impostos a recolher, constante e gradativo crescimento do período de dezembro de 2020 a março de 2021, decorrente principalmente de <u>ICMS</u> e <u>PIS/COFINS</u>, leve redução no mês seguinte, e novamente aumento em maio de 2021, onde:

- Os Impostos a Recolher acresceram em R\$ 200.303 (duzentos mil, trezentos e três reais), decorrente em maior parte de ICMS a recolher, totalizando R\$ 4.014.757 (quatro milhões, quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais), dos quais 59% referem-se a COFINS.
- Os Parcelamentos apresentaram em dezembro de 2020, aumento significativo de R\$ 11.350.976 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais), em relação ao saldo devedor de outubro de 2020, relativos principalmente a transferência do saldo de <u>Obrigações Previdenciárias</u>, alocadas anteriormente na rubrica de **Obrigações Trabalhistas**, tendo a <u>dívida atualizada</u>, além da atualização de <u>ICMS inscrito em Dívida Ativa</u>, totalizando a monta aproximada de R\$ 170 milhões (cento e setenta milhões de reais), permanecendo sem variações, até maio de 2021, quando deteve R\$ 169.659.167 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e nove



mil, cento e sessenta e sete reais), dos quais, 36% referem-se ao <u>ICMS inscrito</u> <u>em Dívida Ativa</u> e 32% a <u>Contribuição Previdenciária</u>.

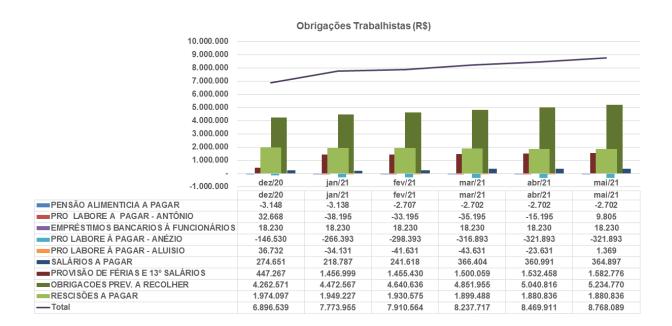
Abaixo gráfico evolutivo das <u>obrigações fiscais</u>:



 Observa-se valores <u>negativos</u> nos saldos de <u>IRRF s/serviços PJ a recolher</u> e <u>PIS/COFINS/CSLL de terceiros a recolher</u>, sendo necessário a conciliação das contas contábeis.

decréscimo no último trimestre de 2020, no montante de R\$ 7.311.138 (sete milhões, trezentos e onze mil, cento e trinta e oito reais), decorrente principalmente da transferência do saldo da alínea de <u>Obrigações Previdenciárias</u>, para a rubrica de **Parcelamentos de Impostos**, conforme supracitado. No período de dezembro de 2020 a maio de 2021, houve aumentos graduais, decorrente principalmente de provisão de férias e 13º salários e obrigações previdenciárias, totalizando R\$ 8.768.089 (oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil e oitenta e nove reais), dos quais, 60% referem-se ao INSS a recolher e 21% as rescisões a pagar.

Abaixo gráfico evolutivo das Obrigações Trabalhistas:



Nota-se valores <u>negativos</u> nos saldos de <u>pensão alimentícia a pagar</u> e <u>pró-labore a pagar – Anésio</u>, sendo necessário a conciliação das contas contábeis.

18. As obrigações com **Fornecedores** apresentaram oscilações ao longo dos últimos seis meses, tendo em maio de 2021, aumento de R\$ 34.878 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais), decorrente do maior volume de aquisições a prazo, do que, pagamentos de dívidas já existentes, totalizando R\$ 1.364.283 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais), em maio de 2021, dos quais, 99% referem-se aos <u>fornecedores nacionais</u>, conforme abaixo, e R\$ 12.015 (doze mil e quinze reais) são devidos unicamente ao fornecedor estrangeiro <u>Crabtree of Gateshead</u>.

Em R\$		
Fornecedores Nacionais	mai/21	%
INCOFLANDRES - MAQUINA	554.298	41%
2C CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI	319.794	24%
SAFIRA ADMINIST E COMERCIALIZACAO DE ENE	57.493	4%
COMGAS - COMPANHIA DE GAS DE SAO PAUL	53.456	4%
JUBILUT JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	48.364	4%
MANDEL ADVOCACIA	43.625	3%
PAULO LINO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	38.395	3%
MARCOS KAWAMURA - SOCIEDADE DE ADVOGADO	25.000	2%
SEND INFORMATICA LTDA	22.937	2%
NALATA CONSULTORIA DE EMBALAGENS EIRELI	19.000	1%
Demais Fornecedores	169.906	13%
Total	1.352.268	100%

 Foi disponibilizado o relatório de suporte de contas a pagar, do mês de maio de 2021, englobando várias rubricas, dos quais, solicita a conciliação do saldo do relatório de suporte, com o saldo junto a contabilidade.

19. Os **Empréstimos Bancários**, alocados no <u>passivo</u> <u>circulante</u>, apresentaram decréscimos graduais, no semestre analisado, tendo no mês de maio de 2021, redução de R\$ 127.590 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais), totalizando R\$ 2.975.399 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais), dos quais 99,99% são devidos ao <u>Banco Daycoval</u>. No <u>passivo não circulante</u>, não houve variação nos últimos seis meses, mantendo em maio de 2021, saldo devedor de R\$ 21.764.974 (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais) dos quais 46% referem ao Banco do Brasil.

20. 94% das <u>dívidas totais</u> tem vencimento em <u>longo</u> <u>prazo</u>, alocadas no <u>passivo não circulante</u>, sendo as mais representativas:

- Parcelamentos, representando 50% das dívidas do passivo não circulante, já comentando neste relatório.
- Credores Recuperação Judicial, mantendo o saldo de R\$ 125.577.079
 (cento e vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil e setenta e nove reais), em maio de 2021, representando 37% das dívidas de longo prazo, registrados no passivo não circulante.



21. As obrigações com **Partes Relacionadas**, não apresentaram movimentação no semestre analisado, mantendo saldo devido de R\$ 19.078.071 (dezenove milhões, setenta e oito mil e setenta e um reais), onde, 52% pertencem ao mútuo com o sócio <u>Cobansa Construtora Bandeirantes Ltda</u>, 29% a <u>Aluísio Abdalla</u>, 16% a <u>Alfa1 Adm de bens e empresas</u> e o restante a <u>Anésio Abdalla</u>.

22. O **Patrimônio Líquido** permaneceu com saldo a <u>descoberto</u> por todo o semestre analisado, detendo em maio de 2021, R\$ 248.982.847 (duzentos e quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), reflexo do **Prejuízo Acumulado** de anos anteriores, até maio de 2021, de R\$ 329.504.122 (trezentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quatro mil, cento e vinte e dois reais).

Em R\$						
Balanço Patrimonial	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
Passivo	108.638.616	109.111.283	108.451.566	107.846.369	107.441.048	106.684.519
Circulante	17.984.657	19.847.834	19.144.387	19.101.144	19.108.773	19.588.075
Fornecedores	1.279.062	1.400.319	1.368.637	1.265.079	1.329.405	1.364.283
Impostos a Recolher	3.170.700	3.225.206	3.519.113	3.853.150	3.814.454	4.014.757
Obrigações Trabalhistas	6.896.539	7.773.955	7.910.564	8.237.717	8.469.911	8.768.089
Empréstimos Bancários	3.490.266	3.404.516	3.320.442	3.234.582	3.102.989	2.975.399
Outras Obrigações	3.148.091	4.043.839	3.025.632	2.510.616	2.392.014	2.465.547
Não Circulante	336.080.138	336.079.291	336.079.291	336.079.291	336.079.291	336.079.291
Emprestimos Bancários	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974	21.764.974
Credores - RJ	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079	125.577.079
Parcelamentos	169.660.014	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167	169.659.167
Partes Relacionadas	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071	19.078.071
Patrimônio Líquido	- 245.426.179	- 246.815.843	- 246.772.112	- 247.334.066	- 247.747.016	- 248.982.847
Capital Social	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200	22.555.200
Reservas	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355	57.735.355
Ajuste de Exercicios Anteriores	230.721	230.721	230.721	230.721	230.721	230.721
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 315.167.842	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455	- 325.947.455

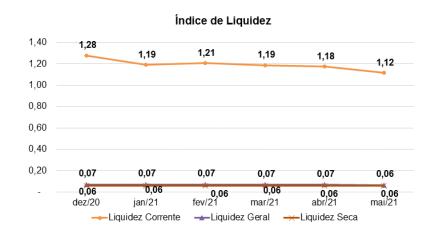
23. Com base nas informações patrimoniais disponibilizadas nos quadros acima, pôde-se proceder com a análise dos **indicadores de liquidez**, tendo como cenário ideal, índice igual ou superior a 1, como segue:

 A Liquidez Corrente que mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo, registradas no passivo circulante, com os disponíveis e recebíveis em mesmo período, alocados no ativo circulante. Apresentou melhora de 38 pontos percentuais, em dezembro de 2020, em relação ao mês anterior,



relativos à transferência do saldo das dívidas previdenciárias do curto prazo, alocado no passivo circulante, para o longo prazo, alocado no passivo não circulante, tendo em janeiro de 2021, decrescido em 9 pontos percentuais, apresentando leve variação nos meses seguintes até abril de 2021, e queda de 6 pontos percentuais, em maio de 2021, apontando capacidade de quitação de R\$ 1,12 (um real e doze centavos), mantendo situação <u>satisfatória</u>.

- A Liquidez Seca, faz-se similar a Liquidez Corrente, no entanto, desconsidera os Estoques, apresentando capacidade de liquidação de R\$ 0,06 (seis centavos de real), para cada real devido, em maio de 2021.
- A Liquidez Geral que considera todos os recebíveis, alocados no ativo circulante e não circulante, para fazer frente a todas as obrigações, alocadas no passivo circulante e não circulante, não apresentou variação do período de dezembro de 2020 a abril de 2021, tendo no mês de maio de 2021, leve redução, encerrando com disponibilidade de R\$ 0,06 (seis centavos de real), para cada real devido.



24. O **Endividamento Geral** relaciona o total das dívidas constituídas com o ativo total, apresentando tendência crescente no último semestre. No mês de maio de 2021, apresenta índice de endividamento de 333%, ou seja, suas dívidas, superam seus ativos em 233%, mantendo situação <u>insatisfatória</u>.



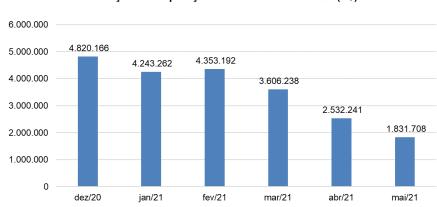
Índice	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
Endividamento Geral	326%	326%	328%	329%	331%	333%

 Esta situação ocorreu principalmente pelo elevado montante de obrigações que a ARO mantém com o fisco e com os credores sujeitos a recuperação judicial.

B. Demonstração do Resultado do Exercício

25. As **Receitas** somaram de janeiro a maio de 2021, a importância de R\$ 16.566.640 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Nota-se, decréscimos ao longo do semestre analisado, como segue:



Evolução e Comparação do Faturamento Mensal (R\$)

26. Após as deduções dos "impostos incidentes", auferiu **Receita Líquida** de forma acumulada de janeiro a maio de 2021, de R\$ 13.067.007 (treze milhões, sessenta e sete mil e sete reais).

27. O gasto mais relevante está relacionado ao **Custo** produtivo, onde, consumiu 82% da <u>Receita Líquida</u> auferida, totalizando de janeiro a maio de 2021, R\$ 10.704.642 (dez milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais), dos quais, 41% referem-se ao custo com <u>matéria-prima</u>

<u>estoques</u>, 29% com <u>mão de obra e GGF</u>, 26% com <u>Matéria-Prima Compras</u>, e o restante distribuídos em materiais auxiliares, devolução de compras e outros.

28. As **Despesas Administrativas**, de janeiro a maio de

2021, somaram R\$ 4.244.506 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil,

quinhentos e seis reais), onde os maiores gastos referem-se: 35% a despesas gerais,

principalmente com gás liquefeito de petróleo, 31% serviços prestados por terceiros,

28% despesa com pessoal e 6% encargos sociais.

29. As **Despesas Tributárias**, composto principalmente

por IPTU, totaliza de janeiro a maio de 2021, R\$ 140.324 (cento e quarenta mil,

trezentos e vinte e quatro reais).

30. As Depreciações perfizeram 23% do Resultado

negativo do primeiro quinquemestre de 2021, detendo R\$ 822.525 (oitocentos e vinte

e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

31. A rubrica de Outras Receitas/Despesas

Operacionais, referem-se as despesas não dedutíveis - multas e descontos

concedidos, somando de janeiro a maio de 2021, gastos de R\$ 783 (setecentos e

oitenta e três reais).

32. As **Despesas Financeiras** composto

principalmente por juros sobre duplicatas descontadas, totalizou R\$ 884.207

(oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sete reais), de janeiro a maio de 2021.

33. As **Receitas Financeiras** compostas praticamente

por variação cambial, apresentou ganhos de forma acumulada de janeiro a maio de

2021, R\$ 173.313 (cento e setenta e três mil, trezentos e treze reais), onde 92% dos

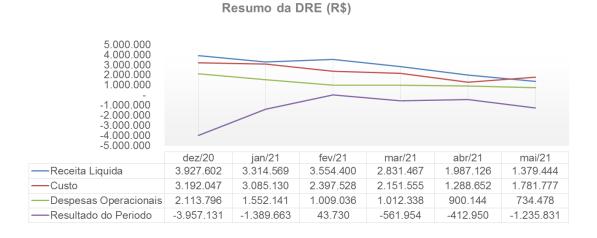
ganhos, foram constituídos em janeiro de 2021.



34. A **ARO**, auferiu no exercício de 2021, até maio, **Prejuízo Contábil**, na monta de R\$ 3.556.667 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais), decorrente do elevado custo operacional, somado as despesas administrativas.

Em R\$ - mensal														
Demonstração de Resultado		dez/20		jan/21		fev/21		mar/21		abr/21		mai/21	2021	
Receita		4.820.166		4.243.262		4.353.192		3.606.238		2.532.241	-	1.831.708	16.566.64	10
(-) Deduções	-	892.565	-	928.692	-	798.792	-	774.770	-	545.115	-	452.264	- 3.499.63	33
Receita Liquida		3.927.602		3.314.569		3.554.400		2.831.467		1.987.126	-	1.379.444	13.067.00)7
(-) Custo	-	3.192.047	-	3.085.130	-	2.397.528	-	2.151.555	-	1.288.652	-	1.781.777	- 10.704.64	42
Lucro Bruto		735.555		229.439		1.156.872		679.912		698.474	-	402.332	2.362.36	35
Despesas Operacionais	-	2.113.796	-	1.552.141	-	1.009.036	-	1.012.338	-	900.144	-	734.478	- 5.208.13	38
(-) Despesas Administrativas	-	1.368.174	-	1.358.466	-	818.120	-	816.043	-	709.149	-	542.728	- 4.244.50	26
(-) Despesas Tributária	-	581.116	-	29.027	-	26.411	-	31.150	-	26.490	-	27.245	- 140.32	24
(-) Depreciação	-	164.505	-	164.505	-	164.505	-	164.505	-	164.505	-	164.505	- 822.52	25
Outras Receitas/Despesas Operacionais		-	-	144		-	-	639		-		-	- 78	83
Resultado Operacional	-	1.378.241	-	1.322.702		147.836	-	332.426	-	201.670	-	1.136.810	- 2.845.77	73
Resultado Financeiro	-	2.578.891	-	66.961	-	104.105	-	229.528	-	211.280	-	99.020	- 710.89)4
(-) Despesa Financeira	-	2.578.891	-	226.406	-	104.208	-	241.918	-	212.072	-	99.604	- 884.20	07
Receita Financeira		-		159.445		102		12.390		792		583	173.3	13
Receitas/Despesas Não Operacionais		-		-		-	-	-		-	-	-		-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	-	3.957.131	-	1.389.663		43.730	-	561.954	-	412.950	-	1.235.831	- 3.556.66	37
(-) IRPJ e CSLL		-		-		-		-		-		-		-
Resultado do Periodo	-	3.957.131	-	1.389.663		43.730	-	561.954	-	412.950	-	1.235.831	- 3.556.66	37

35. Em análise ao **Resumo da DRE**, temos:



- Receita Líquida X Custo: nota-se que o custo apresentou leve similaridade com a flutuação da receita líquida, entre dezembro de 2020 a abril de 2021, no entanto, no mês de maio de 2021, nota-se tendência inversa.
- Receita Líquida X Despesas Operacionais: observa-se que as despesas operacionais acompanharam a flutuação da receita líquida, em dezembro de



2020, tendo para os meses seguintes, apresentado tendência inversa, exceto no mês de abril de 2021, indicando que ambas não estão diretamente ligadas.

 Receita Líquida X Resultado do Período: Nota-se que o resultado do período, acompanhou a receita líquida, com exceção do mês de dezembro de 2020, que foi impactado diretamente pelo custo e pelas despesas financeiras, e em abril de 2021, impactado pela redução do custo.

C. Fluxo de Caixa

36. Foi disponibilizado o **Fluxo de Caixa** do mês de maio de 2021, no entanto, reitera a necessidade da conciliação dos valores apresentados no Fluxo de Caixa, com os saldos dos extratos bancários.

D. Funcionários

37. Foram disponibilizados para o mês de maio de 2021, o resumo da folha de pagamento, guia do INSS, provisões de férias e 13º salários, GFIP, além do livro razão dos salários a pagar, e encargos sociais, constando pagamentos de salários efetuados em maio de 2021, no entanto, não foram encontrados registros de pagamentos dos encargos sociais no mês em análise.

38. Utilizando como fonte, a folha de pagamento, verificou-se no mês de maio de 2021, 93 (noventa e três) colaboradores. Esta subscritora, solicitou esclarecimentos quanto a variação do saldo, da movimentação dos colaboradores, com o saldo do resumo da folha de pagamento, conforme abaixo, tendo no mês de maio de 2021, regularizado:

Funcionários	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
Saldo Inicial	93	94	94	94	93	93
Admissão	1	0	0	0	0	0
Demissão	0	0	0	1	0	0
Total	94	94	94	93	93	93

• Segundo os gestores, tais diferenças nos saldos: "Informamos que a

movimentação dos colaboradores no CAGED está correta, no Sistema da

Folha há uma parametrização e flag habilitada, para funcionários afastados que

não tem movimentação não estava habilitada no sistema".

E. Impostos

39. Foram disponibilizadas as apurações dos impostos

do mês de maio de 2021 de:

• PIS/COFINS, constou a recolher no mês, respectivamente de R\$ 8.769 (oito

mil, setecentos e sessenta e nove reais) e de R\$ 40.397 (quarenta mil,

trezentos e noventa e sete reais) e na contabilidade constou R\$ 8.923 (oito mil,

novecentos e vinte e três reais) e de R\$ 41.099 (quarenta e um mil e noventa

e nove reais), sendo necessário a conciliação das contas contábeis.

ICMS a recolher no mês de R\$ 103.796 (cento e três mil, setecentos e noventa

e seis reais) e na contabilidade constou R\$ 103.182 (cento e três mil, cento e

oitenta e dois reais), sendo necessário a conciliação da conta contábil.

• IPI com saldo acumulado a recuperar de R\$ 116.976 (cento e dezesseis mil,

novecentos e setenta e seis reais), condizente com o saldo acumulado a

recuperar na contabilidade.

40. Ademais, foram disponibilizadas para o mês de maio

de 2021, as obrigações acessórias: recibo da DIPAM, DCTFweb, EFD contribuições,

EFD Fiscal, GIA, com seus respectivos recibos de transmissão.

III. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

41. Na data de 04 de outubro de 2018, foi realizada a

Assembleia Geral de Credores, tendo aprovado o 7º Aditivo do Plano de Recuperação

Judicial, sob as fls. 16.041/16.100, dos quais aguarda a homologação.

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

42. Em decisão na data 31 de março de 2021, foi deferido a alienação das UPI's isoladamente: "...dado que a alienação das UPIs tem fundamento legal no artigo 66 da Lei de Falências e já foi aprovada pelos credores na ACG de 04/10/2018 (fls. 16.092 e 16127/16144), defiro a alienação das UPIs isoladamente, ressalvando que o produto dessas vendas deve ser depositado em Juízo para ulterior deliberação, mormente tendo em vista a cláusula 12 do sétimo aditivo ao plano de recuperação judicial, que dispõe sobre a alienação de UPI'S a qualquer tempo após a homologação do plano (fls.16.092)".

43. Conforme 7º Aditivo do Plano de Recuperação Judicial, as formas de pagamentos são:

- Classe I Trabalhista: Os credores trabalhistas receberão 100% dos seus créditos sujeitos a Recuperação Judicial e terão a dívida novada pelo valor estritamente relativo as rescisões dos contratos de trabalho, de acordo com o relacionado na 20 Lista de Credores sujeitos a RJ e alterações posteriores, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 54 da Lei 11.101/2005, mas respeitando as regras pactuadas no presente documento nas cláusulas seguintes.
 - Créditos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),
 - Os credores que possuem até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
 - o Créditos entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
 - Os credores que possuem entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 2 (duas) parcelas fixas e mensais, sendo a primeira parcela em 90 (noventa) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e a segunda parcela no mesmo dia do mês seguinte.



- Créditos entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),
 - Os credores que possuem entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 3 parcelas fixas e mensais, iniciando em 150 (cento e cinquenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e as demais parcelas no mesmo dia dos meses seguintes.
- Créditos maiores do que R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 - Os credores que possuírem valores maiores do que R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, terão a dívida novada pelo valor estritamente relativos as rescisões dos contratos de trabalho, que serão pagos através do seguinte fluxo:
 - ✓ Em 240 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
 - ✓ Em 270 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
 - ✓ Em 300 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 10% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
 - ✓ Em 330 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 20% do valor sujeito a Recuperação Judicial;
 - ✓ Em 360 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores: 50% do valor sujeito a Recuperação Judicial.
- Classe II Garantia Real
 - Para a classe com Garantia Real são criadas 2 subclasses de credores:



- Subclasse 1: Instituições Financeiras (Bancos) (Clausula 9.2.2.1).
- Subclasse 2: Instituições de Fomento (Clausula 9.2.2.2);
- Subclasse Instituições Financeiras (Bancos)
 - ✓ Deságio: será aplicado deságio de 15% (quinze por cento) na dívida sujeita a Recuperação Judicial.
 - ✓ Pagamento: 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da dívida sujeita a Recuperação Judicial.
 - ✓ Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
 - ✓ Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
 - ✓ Taxa de Juros e Correção Monetária: O saldo devedor da dívida sofrerá atualização monetária com base na Taxa Referencial acrescidos de 7% de juros a.a., aplicados sobre o valor da dívida, desde a data do pedido de Recuperação Judicial, capitalizados até a data da Homologação do Plano de Recuperação Judicial e a partir da Homologação do Plano de Recuperação Judicial, calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente, a cada database, juntamente com as parcelas da dívida. Entenda-se por database, o dia em cada mês correspondente a data da decisão judicial homologatória da Assembleia Geral de Credores que aprovar o Plano de Recuperação Judicial.
 - ✓ Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 12 (doze) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
 - ✓ Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:



Ano	Parcela Capital
I	0%
Ш	2%
Ш	5%
IV	5%
٧	10%
VI	10%
VII	15%
VIII	15%
IX	17,50%
Х	20,50%

- Subclasse Instituições de Fomento:
 - ✓ Deságio: não existe deságio.
 - ✓ Pagamento: 100% (cem por cento) do valor do crédito sujeito a Recuperação Judicial.
 - ✓ Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
 - ✓ Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
 - ✓ Taxa de Juros e Correção Monetária: Incidirá taxa de juros e correção monetária a partir do protocolo do pedido de Recuperação Judicial. O credor poderá optar por: 7% ao ano mais Taxa Referencial; ou alternativamente; Taxa de Juros Longo Prazo (ou quando vier a ser substituída pela Taxa de Longo Prazo) mais 2% ao ano.
 - ✓ Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
 - ✓ Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:
- Classe III Quirografários
 - o Créditos até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



- Os credores que possuem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 360 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
- Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
- Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
- A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.
- Créditos entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
 - Os credores que possuam entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 24 parcelas fixas e mensais, iniciando-se o pagamento da primeira parcela em 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e as demais no mesmo dia dos meses seguintes.
 - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
 - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
 - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
 - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em AGC.
 - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R\$
 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão aderir a presente subclasse,



condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.

- Créditos maiores do que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
 - Deságio: 80% (oitenta por cento). O deságio será aplicado sobre os créditos sujeitos ao concurso de credores das Recuperação Judicial, ou seja, sobre o valor base do crédito.
 - Dívida novada: será equivalente a 20% (vinte por cento) do valor base do crédito.
 - Carência: 24 (vinte e quatro) meses contados do trânsito em julgado da decisão homologatória do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
 - Prazo de pagamento: 240 (duzentos e quarenta) meses contados do término do período de carência estabelecido.
 - Juros: 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao mês. Incidirá sobre a dívida novada.
 - Correção Monetária: Taxa Referencial (TR) mensal. Incidirá sobre a dívida novada.
- Disciplina de Proposta de Pagamento Optativa através de Subclasse de Credores
 - Subclasse 1: Fornecedores de Insumos e Prestadores de Serviços (Clausula 9.3.2.1);
 - Subclasse 2: Instituições Financeiras (Bancos e Fundos) (Clausula 9.3.2.2).
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E FUNDOS)
 - Deságio: 70% (setenta por cento).
 - Dívida novada: será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor base do crédito.
 - Carência para início da amortização do principal devido: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. Durante a carência a correção monetária e os juros serão pagos mensalmente.

- Quantidade de parcelas para a amortização da dívida novada: 102 (cento e duas) parcelas mensais e consecutivas, com início dos pagamentos após o decurso do prazo de carência.
- Taxa de Juros e Correção Monetária: Incidirá a taxa de juros de 7% ao ano e Taxa Referencial a partir da data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial.
- Carência para início do pagamento de juros e correção monetária: 18 (dezoito) meses após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- Sistema de amortização: O credor receberá de acordo com o seguinte fluxo de amortização do saldo devedor após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial:

Classe IV - ME e EPP

- Os credores que possuem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 60 dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- Créditos até R\$ 10.000,00
 - Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
 - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
 - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
 - A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
 - Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R\$ 10.000,00 (dez mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.
- Créditos entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),



- Os credores que possuam entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos em 24 parcelas fixas e mensais, iniciando- se o pagamento da primeira parcela em 90 (noventa) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- Taxa de juros: 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês).
- Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
- Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
- A aplicação dos juros e da correção monetária será iniciada a partir da publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
- Quaisquer credores que possuam valores a receber superiores R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) poderão aderir a presente subclasse, condicionados a aplicação de deságio de 100% no valor do crédito que superar o referido montante.
- o Créditos maiores que R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
 - Os credores que possuam valores maiores do que R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de créditos sujeitos ao concurso de credores da Recuperação Judicial, receberão a totalidade dos seus créditos da seguinte forma:
 - Forma de pagamento: será pago em 60 (sessenta) meses, sendo 60 parcelas fixas e mensais, vencendo a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a publicação da homologação do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.
 - Taxa de juros: 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).
 - Correção monetária: Taxa Referencial (TR).
 - Sistema de pagamento: SAC (Sistema de Amortização Constante).
- CREDORES ADERENTES



- A cada R\$ 20,00 (vinte reais) de créditos extraconcursal negociados com a recuperanda, o credor de crédito Quirografário terá direito a receber R\$ 1,00 de crédito quirografário na forma da Classe II.
- Ademais, o Plano ainda prevê ALIENAÇÃO DE UPI'S

IV. DILIGÊNCIA

Data: 11/05/21

Local: Rua Duque Bacelar, nr. 63 – CEP. 07224-160 – Bairro Cumbica – Guarulhos -

SP

Responsável: Sr. Roberto Abdala / Sr. José Abdala Neto

Preposto: Pedro Roberto da Silva

A visita foi conduzida pelo Dr. Sidnei Beiras, Advogado da Empresa, que ressaltou as alterações administrativas na empresa visando uma modernização.

Visão da Empresa









Portaria / Entrada - Social





Portaria / Entrada de Caminhões

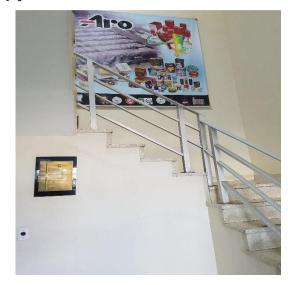




Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

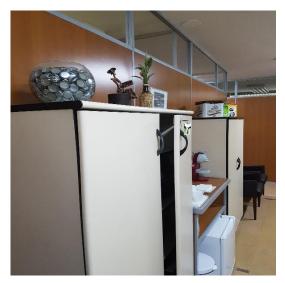
Recepção



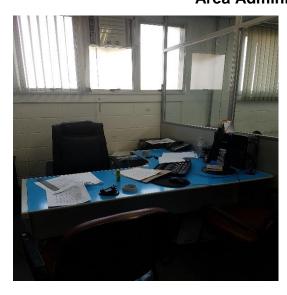


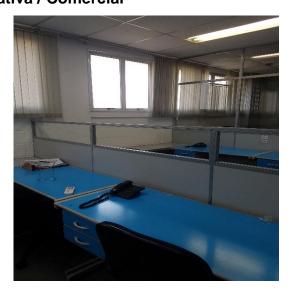
Recepção - Diretoria





Área Administrativa / Comercial

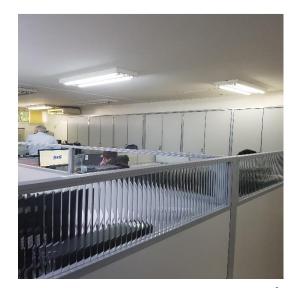


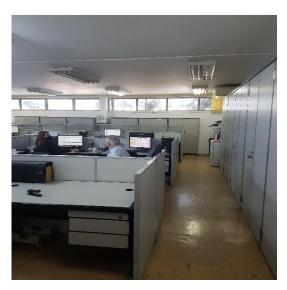


Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

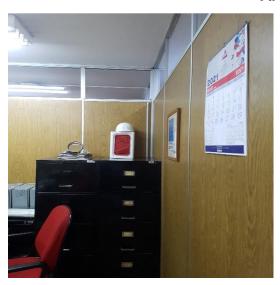








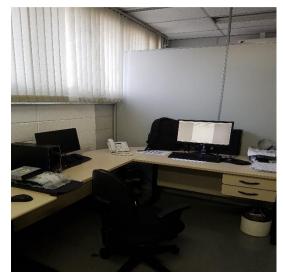
Área Jurídica





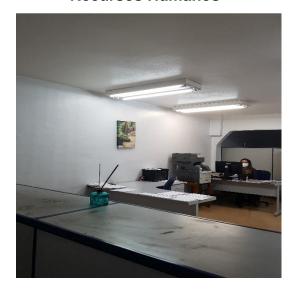
Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

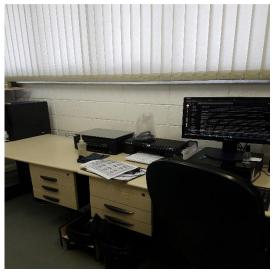
Área de Informática





Recursos Humanos







Controlador de Ponto



Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Salas de Reuniões





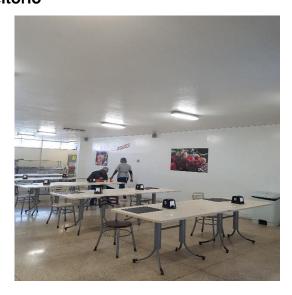
Estacionamento





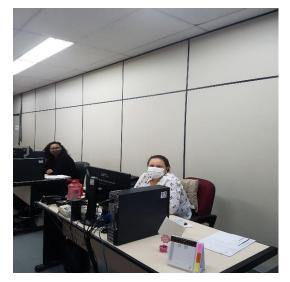
Refeitório





Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

PCP - Planajamento e Controle da Produção



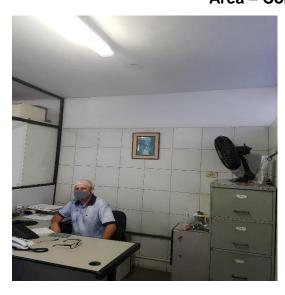


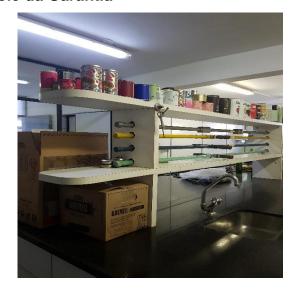
Área - Garantia da Qualidade





Área - Controle da Garantia





Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

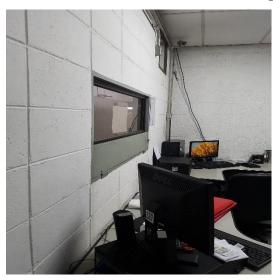


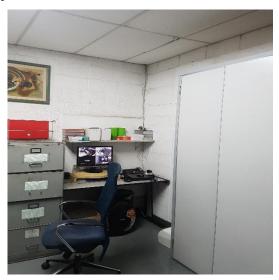






Área – Segurança do Trabalho





Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727

Institucional





Reciclagem



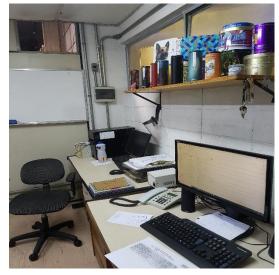


Laboratório - Tintas / Esmaltes / Vernizes





Rua Major Quedinho, 111 - 18° andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - http://www.laspro.com.br E-mail: adv.laspro@laspro.com.br - Fone: 0xx11 3211-3010 - Fax: 0xx11 3255-3727





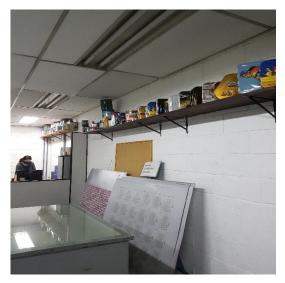












Área dos Protótipos



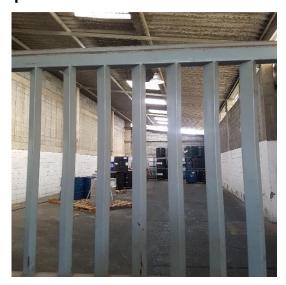






Área – Líquidos





Matérias-primas









Embalagens

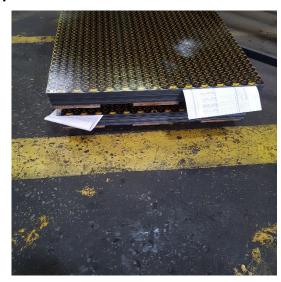




Chapas





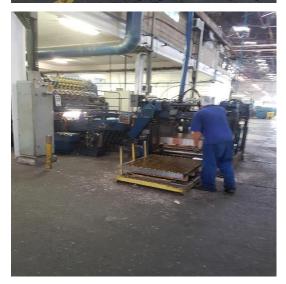




Área de Produção / Maquinários





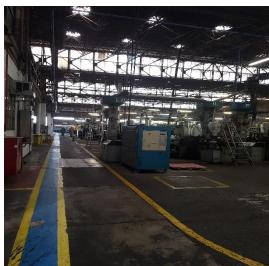


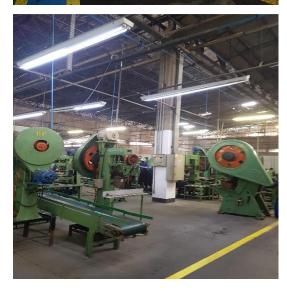








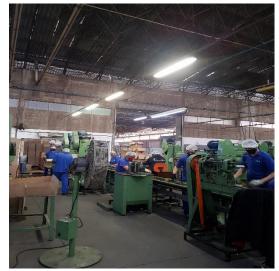


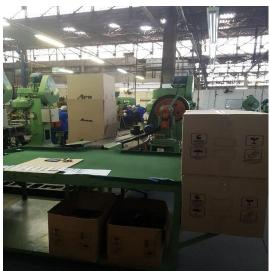












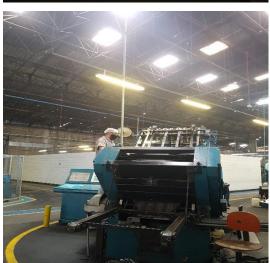














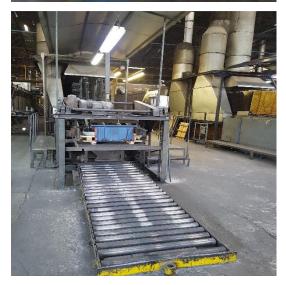












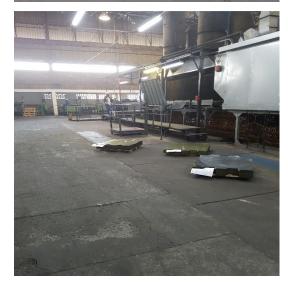






























Área de Produção / Maquinários - Tampas Plásticas

















Área de Expedição

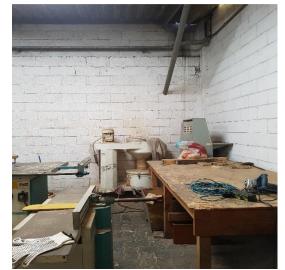








Áreas de Manutenções





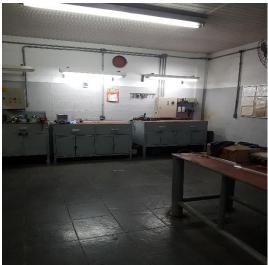


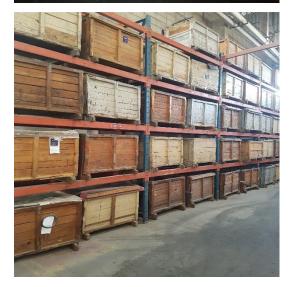


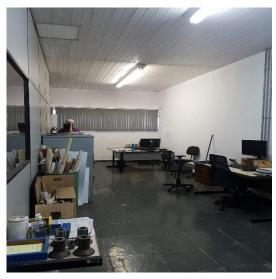


















Preposto: Pedro Roberto da Silva





V. DAS PENDÊNCIAS

44. Foram solicitadas documentações complementares/esclarecimentos, quanto a:

- Esclarecimentos quanto a alínea Adiantamento a fornecedores que, conforme livro razão, constou movimentações descritos como "empréstimos aporte ARO", apresentando diversas entradas e saídas;
 - Resposta: "Movimentações aportados pelo titular, de Despesas diversas.".
 - No entanto, faz-se necessário o detalhamento, do que se refere, as despesas diversas.
- Esclarecimentos quanto aos Fluxos de Caixa disponibilizados, dos meses de agosto de 2020 a abril de 2021, cujo saldo, diverge do saldo contábil e extrato;
 - Resposta: "Esclarecemos que o Saldo dos Fluxos de Caixa é um Dia +
 1 (ou seja) o Saldo do dia seguinte contempla o dia anterior."
 - No entanto, faz-se necessário a conciliação do saldo do Fluxo de Caixa, com o saldo do extrato bancário.
- Disponibilizar a conciliação do relatório de contas a pagar, com os saldos dos fornecedores, do mês de maio de 2021.

Disponibilizar o Fluxo de Caixa, do mês de maio de 2021, com o saldo

conciliado junto aos extratos bancários.

45. Ademais, constam ainda pendentes, o livro razão

que compõe o saldo de adiantamento de pró-labore, dos quais, segundo os gestores,

tais adiantamentos, referem-se à valores que deveriam constar no pró-labore,

contudo, por erro do sistema, não registrou, sendo a diferença lançada na conta de

adiantamento.

VI. DA CONCLUSÃO

46. Com base na documentação apresentada a ARO

EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. vem operando

normalmente, apresentou redução no faturamento dos últimos meses, tendo em maio

de 2021, o menor faturamento dos últimos seis meses, devido ao impacto causado

pela pandemia COVID-19 que assola o mundo, no entanto, conforme notícia publicada

no site **G1Globo**¹, em 2 de julho de 2021, a produção industrial, apresentou melhora

em maio de 2021, após 3 quedas seguidas:

"A produção industrial brasileira cresceu 1,4% em maio, na

comparação com abril, interrompendo três meses consecutivos de

queda, apontam os dados divulgados nesta sexta-feira (2) pelo

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)."

"Há uma volta ao campo positivo, mas está longe de recuperar essa

perda recente que o setor industrial teve. Muito desse comportamento

de predominância negativa nos últimos meses tem uma relação direta

com o recrudescimento da pandemia, no início de 2021, que trouxe

um desarranjo para as cadeias produtivas", destacou o pesquisador."

47. Comparando a situação vivenciada pela

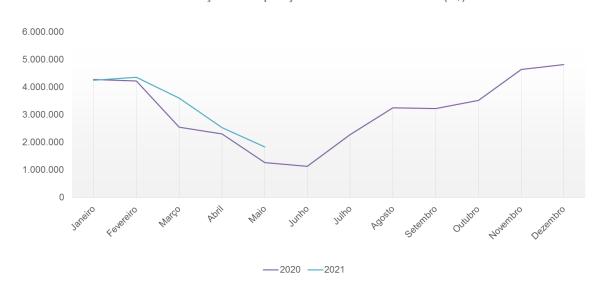
Recuperanda, em relação a análise realizada pelo resultado do IBGE, observa-se que,

¹https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/07/02/producao-industrial-cresce-14percent-em-maio-

mostra-ibge.ghtml



o faturamento auferido pela **ARO**, foi impactado diretamente pelos efeitos da pandemia do COVID-19, que mesmo o mercado industrial, ter apresentado melhora, a ARO, ainda apresenta reflexo da pandemia.



ARO - Evolução e Comparação do Faturamento Mensal (R\$)

48. Ademais, a **ARO**, apresenta índice de liquidez corrente satisfatório, no entanto, quanto ao índice de liquidez geral, apresenta situação insatisfatória e alto endividamento, mantendo no exercício de 2021, até maio, prejuízo contábil.

VII. DO ENCERRAMENTO

49. Esse Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

50. Sendo o que tinha para o momento, este Administrador Judicial se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários



Termos em que, pede deferimento. São Paulo, 12 de julho de 2021.

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP n° 98,628